

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2025 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CNRH Nº 244, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga a delegação conferida à AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP em Governador Valadares-MG, para o exercício das funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, e pelo Decreto n.º 11.960, de 21 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH n.º 215, de 30 de junho de 2020 e da Resolução CNRH n.º 212, de 28 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e o constante no Processo n.º 59000.007994/2025-02, resolve,

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2035, a delegação conferida à AGEDOCE, filial da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP em Governador Valadares-MG, para o exercício de funções de competência das Agências de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, observadas as disposições da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Presidente do Conselho

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Executivo



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.